



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

**EDITAL Nº 54/2026 - FAPESQ/SECTIES/SES
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTERSETORIAL MULTIPROFISSIONAL EM
PRIMEIRA INFÂNCIA (REIMPI)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES/PB, por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba – ESP/PB, torna pública a presente seleção de bolsistas para atuação no Projeto de Fomento, Apoio, Acompanhamento e Execução do Programa de Residência Intersectorial Multiprofissional em Primeira Infância – REIMPI, observadas as condições, os requisitos e os procedimentos estabelecidos neste Edital. Nesse contexto, serão selecionados(as) pesquisadores(as) com vínculo institucional em instituições sediadas e com foro no Estado da Paraíba, incluindo Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT&I) e demais instituições paraibanas elegíveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto integra as ações do Pacto Paraibano pela Primeira Infância, coordenado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, e tem por finalidade fortalecer as ações intersectoriais de formação e qualificação profissional voltadas à primeira infância nos 223 municípios do Estado da Paraíba.

1.2 O projeto busca fortalecer a capacidade técnico-científica da Escola de Saúde Pública da Paraíba, mediante a produção de conhecimentos, elaboração de produtos técnicos, acompanhamento de ações estratégicas e desenvolvimento de soluções aplicadas às necessidades da gestão estadual do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3 O Programa de Residência Intersectorial Multiprofissional em Primeira Infância – REIMPI, de responsabilidade acadêmica da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio do Departamento de Habilitações Pedagógicas do Centro de Educação – DHP/CE, promove formação em serviço e atuação intersectorial de profissionais das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância.

1.4 Este edital terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.5 O edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

2. OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo tornar pública a seleção de candidatos(as) com vínculo institucional em instituições sediadas e com foro no Estado da Paraíba, incluindo Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT&I) e demais



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

instituições paraibanas elegíveis, para atuar como pesquisadores no Projeto de Fomento, Apoio, Acompanhamento e Execução do Programa de Residência Intersectorial Multiprofissional em Primeira Infância – REIMPI.

3. PERFIS, FORMAÇÃO, VAGAS E VALORES EXIGIDOS

3.1 Os perfis, a formação exigida, o quantitativo de vagas, a carga horária e os valores correspondentes a cada perfil ofertado neste Edital estão apresentados no quadro a seguir.

PERFIS	Formação mínima exigida	Carga horária semanal	Vagas	Vigência meses)	VALOR R\$	Experiência
Perfil 1 Tutor(a)	Especialização em educação, saúde ou assistência social	20 h	23	4	2.000,00	Graduação na área de Educação, ou em saúde ou assistência Social com 2 anos de experiência
Perfil 2 Professor(a) Conteudista	Doutorado em educação, saúde ou assistência social	6h	13	4	3.500,00	Professor(a) na área de Educação, ou em saúde ou assistência Social com 6 anos de experiência em orientação acadêmica.
Perfil 3 Professor (a) Orientador(a)	Mestrado em educação, saúde ou assistência social	12h	140	4	2.000,00	Professor(a) na área de Educação, ou em saúde ou assistência Social com 2 anos de experiência em orientação acadêmica.
Perfil 4 Coordenador(a) regional de Formação	Especialização em educação, saúde ou assistência social	18h	5	4	2.000,00	Graduação na área de Educação, ou em saúde ou assistência Social com 2 anos de experiência
Perfil 5 Coordenação de monitoramento e avaliação	Graduação em educação, saúde ou assistência social	20h	2	4	2.000,00	Graduação na área de Educação, ou em saúde ou assistência Social com 2 anos de experiência
Perfil 6	Graduação em qualquer área	20h	1	4	2.000,00	Graduação na área de Educação, ou em



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Apoio Administrativo						saúde ou assistência Social com 2 anos de experiência
Perfil 7 Apoio Técnico - Educação a Distância (EaD)	Graduação em Ciência da computação, sistema de Informação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Educação ou áreas afins	20h	1	4	2.000,00	Graduação em Ciência da computação, sistema de Informação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Educação ou áreas afins com 2 anos de experiência
Perfil 8 Assessor de Comunicação Institucional	Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Propaganda e Designer ou áreas afins	20h	1	4	2.000,00	Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Propaganda e Designer ou áreas afins com 2 anos de experiência

4. CRONOGRAMA

4.1 As atividades previstas neste Edital deverão ser submetidas conforme o Cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	03/07/2026
Prazo limite para impugnação deste Edital	28 a 31/07/2026
Período de inscrições (até 17h00)	03 a 28/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	14/09/2026
Interposição de recurso sobre a homologação	14 a 16/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	21/09/2026
Avaliação Curricular	21/09/2026 a 13/10/2026
Divulgação da análise curricular	15/10/2026
Interposição de recurso sobre análise curricular	16 a 22/10/2026



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Divulgação dos recursos sobre análise curricular	29/10/2026
Convocação para a fase de entrevista	30/10/2026
Realização das entrevistas	03 a 20/11/2026
Divulgação Final	10/12/2026

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Os recursos orçamentários alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos dos orçamentos do Tesouro Estadual.

5.2 O valor global a ser aplicado no âmbito deste Edital será de R\$ 1.566.000,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil reais) a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

6. INSCRIÇÕES

6.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

6.2 Em caso de dúvida, consultar o Manual do Usuário (<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>) ou entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

6.3 O(A) candidato (a) deverá realizar o preenchimento do **Formulário On-Line de Inscrição** (a ser preenchido no momento da inscrição), disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

6.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, conforme o Cronograma (item 4 deste Edital).

6.5 O envio de todos os documentos deve ser em formato PDF, com tamanho máximo de 4.0 Megabytes, cada.

6.6 O horário limite para a realização de inscrições é até às 17h00 (dezessete horas), horário de Brasília, da data descrita no Cronograma (item 4 deste Edital).

6.7 Recomenda-se a realização de inscrições com antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

6.8 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

regras estabelecidas neste Edital.

6.9 Não serão aceitas inscrições ou documentações inseridas de forma extemporânea ou por via postal, ou outros meios que não seja via sistema SIGFAPESQ.

6.10 O(a) candidato (a) poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status “**em edição**”.

6.11 Uma vez finalizada a inscrição, no status “**sob enquadramento**”, ou findo o prazo para a inscrição, não será mais possível fazer alterações.

6.12 O (A) candidato (a) só poderá concorrer a 01 (uma) vaga.

6.13 No ato da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, em PDF, através do **Formulário On-Line de Inscrição**, conforme a linha:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
DOCUMENTAÇÃO PESSOAL
Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal com foto (RG ou CIN, frente e verso); Obs.: 1. Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). 2. Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).
Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIN). Obs.: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).
Cópia digitalizada do Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses).
DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL
Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado no ano de 2026, com documentos comprobatórios em anexo, em PDF único; Obs.: Para comprovação do Currículo Lattes anexar exclusivamente a documentação comprobatória exigida nos itens constantes no BAREMA. Evitar o envio de documentos que não pontuam.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Barema para Avaliação do Currículo Lattes, observado, obrigatoriamente, o disposto no ANEXO III. OBS: Para pontuação serão considerados, exclusivamente, os itens constantes no Barema que, cumulativamente: (i) estejam informados no Currículo Lattes do(a) candidato(a); (ii) correspondam a uma das categorias pontuáveis previstas no ANEXO III; e (iii) estejam devidamente comprovados por documentação anexada no ato da inscrição.
Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 3.1. Obs.: 1. Para o Perfil 2, anexar Diploma de pós-graduação (nível doutorado) fornecido por programas de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação e CAPES. OBS: não será aceita ata de defesa. 2. Para o Perfil 3, anexar Diploma de pós-graduação (nível Mestrado) fornecido por programas de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação e CAPES OBS: não será aceita ata de defesa. 3. Para os Perfis 1 e 4, anexar Diploma de pós-graduação (nível Especialização) fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. OBS: não será aceita ata de defesa. 4. Para os Perfis 5, 6, 7 e 8, anexar Diploma de Graduação fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
DOCUMENTAÇÃO CANDIDATURA
Declaração de anuência (declaração de chancela/ declaração de conformidade) da instituição executora, assinada exclusivamente pelo(a) representante legal da instituição com assinatura eletrônica no site Gov.br (modelo disponibilizado no sistema SIGFAPESQ ao iniciar a submissão) - Anexo I deste edital.
Declaração de Disponibilidade, com assinatura eletrônica no site Gov.br, para atuar no projeto com a carga horária semanal, conforme exigido no item 3.1 para cada perfil, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II. Obs: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br, nível prata ou ouro.

6.14 A avaliação curricular observará os critérios de pontuação definidos em Barema específico, **Anexo III**, devendo o(a) candidato(a) anexar, no momento da inscrição, a documentação comprobatória correspondente exclusivamente aos itens informados para fins de pontuação. Não se exigirá a comprovação de todas as informações lançadas no Currículo Lattes, mas apenas daquelas submetidas à avaliação no Barema. A não apresentação do respectivo documento comprobatório acarretará a desconsideração do item para fins de pontuação.

6.15 Não será aceita, em hipótese alguma, a apresentação de **captura de tela (print)** da assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma **GOV.BR**, uma vez que esse formato **não permite a validação da autenticidade do documento e da assinatura digital**.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

6.16 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

6.17 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

6.18 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

6.18.1 Cometer falsidade ideológica.

6.18.2 Utilizar de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

6.18.3 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital.

6.18.4 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do Formulário de Inscrição Online.

6.18.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As candidaturas submetidas passarão por um processo de verificação da consistência documental, devendo ser homologadas aquelas que cumprirem integralmente os requisitos indicados nos itens 6.13, deste Edital.

7.2 O candidato que tenha sua proposta não homologada poderá interpor recurso contra o resultado publicado, respeitando-se o cronograma disposto neste Edital.

7.3 O recurso deverá ser apresentado por meio do sistema: SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>), no período reservado no cronograma disposto neste Edital.

7.4 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos adicionais ou retificação de documentos anteriormente submetidos no ato da inscrição por meio do **Formulário On-Line de Inscrição** no sistema SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).

7.5 Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da candidatura com a apreciação dos requisitos constantes nas fases subsequentes.

7.6 Em caso de manutenção do indeferimento da candidatura, este requisito impede



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

a tramitação para a etapa subsequente.

8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção para as vagas deste Edital compreenderá 02 (duas) Etapas: Etapa I de avaliação do Currículo Lattes e a Etapa II de avaliação da entrevista.

8.2 A etapa I será de avaliação da qualificação acadêmica, de caráter eliminatório, científica e tecnológica do(a) candidato(a), com base nas informações constantes em seu barema e os comprovantes;

8.2.1 Os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50 pontos da análise curricular, serão eliminados do processo, sendo considerados como “não aprovados”.

8.3 Na etapa I, a **Avaliação do Currículo Lattes** das candidaturas deverá levar em consideração os critérios dispostos no **Anexo III**.

8.4 Na Etapa II, **Avaliação da Entrevista**, que será gravada, as candidaturas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir.

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade	Deverão ser considerados aspectos como uso adequado da linguagem, concisão, coerência e coesão e precisão e exatidão.	0 - 20
Adequação ao contexto	Deverão ser considerados aspectos como conhecimento da área do projeto, entendimento da organização ou programa, relevância do conteúdo e clareza dos objetivos.	0 - 20
Contribuição ao projeto a partir das experiências e qualificações	Deverão ser considerados aspectos como relevância das experiências, aplicação das habilidades e qualificações profissionais e experiência relevante em projetos anteriores.	0 - 40



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

Motivação e interesse	Deverão ser considerados aspectos como clareza dos motivos, alinhamento com objetivos profissionais e acadêmicos, justificativa da escolha, comprometimento.	0 - 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

8.5 A **Nota Geral (NG)** das candidaturas avaliadas será computada considerando a soma das **Nota da Avaliação do Currículo (N1)** e **Nota da entrevista (N2)**, sendo: **$N1 + N2 = NG$** ;

8.6 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

ORDEM DE CRITÉRIO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Experiência Profissional na Área
2º	Participação em Projetos de Pesquisa
3º	Maior nota no Currículo Lattes do(a) candidato(a)
4º	Apresentar maior idade

8.7 Persistindo o empate, a decisão será fundamentada pela Comissão de Julgamento.

8.8 A FAPESQ/PB registrará em Ata o resultado da avaliação das candidaturas, como: “**Aprovado e Selecionado**”, “**Aprovado**” e “**Não aprovado**”.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O resultado preliminar da seleção das candidaturas será publicado na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>, considerando o cronograma previsto.

9.2 O resultado final da seleção das candidaturas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando o cronograma previsto.

9.3 Os (As) candidatos(as) não aprovados poderão interpor recurso contra o resultado parcial, respeitando-se o cronograma disposto neste Edital.

9.4 O recurso deverá ser apresentado, **EXCLUSIVAMENTE**, em campo específico,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.5 O recurso será analisado considerando os critérios previstos no Edital e a documentação apresentada.

9.6 A interposição de recurso não suspende os efeitos da classificação final da seleção.

9.7 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

9.8 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

9.9 A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior.

10. TERMO DE OUTORGA

10.1 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura dos Termos de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado(a).

10.2 No Termo de Outorga da FAPESQ, serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ do investimento correspondente à bolsa e ao auxílio concedido, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

10.3 Ao assinar os Termos de Outorga, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

10.4 Cabe destacar que o(a) bolsista declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a sua permanência no Brasil, podendo ser responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência em solo brasileiro, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba.

10.5 Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no Brasil, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Edital poderá acarretar a suspensão e/ou o



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ/PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.

10.6 Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

10.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) responsável pela proposta, reservando-se à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

10.8 Os benefícios serão implementados após o envio dos **Termos de Outorga com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** e anexado ao SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

10.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa e do auxílio à pesquisa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA NA FAPESQ

11.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) receberão bolsas e auxílio aos projetos pela FAPESQ de acordo com os perfis dispostos no item 3.1.

11.2 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ/PB.

11.3 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e do auxílio financeiro ao projeto e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) candidato, quando de sua aprovação.

11.4 O auxílio financeiro e implementação das bolsas da FAPESQ, se dará por meio de sua assinatura nos Termos de Outorga e Formulário de atividades da FAPESQ.

11.5 A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a) com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência do projeto, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa e do auxílio à pesquisa.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

11.6 A bolsa será implementada e o auxílio financeiro ao projeto será liberado após o envio dos termos de outorga e formulário de atividades, devidamente preenchidos e assinados eletronicamente. Todo o trâmite será via sistema SIGFAPESQ.

11.7 O(A) Candidato(a) que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-los em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa e do auxílio financeiro;

11.8 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.9 O(A) bolsista receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.10 É vedado ao/à bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ/PB com outra bolsa de qualquer instituição.

12. ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

12.1 O acompanhamento das atividades desenvolvidas será realizado pela Coordenação do Projeto;

12.2 Durante o período de vigência da bolsa, deverá ser informado à Coordenação do Projeto e à FAPESQ-PB, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades;

12.3 Bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que para comunicação oficial deverão ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela FAPESQ/PB;

12.4 A ausência de manifestação, quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Programa, seja a Coordenação do programa, seja a FAPESQ/PB, será considerada descumprimento das obrigações previstas e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento dos benefícios;

12.5 Deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação ou da FAPESQ/PB, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, em caso de descumprimento;

12.6 A apresentação dos relatórios parciais e/ou finais fora do prazo determinado pela Coordenação ou pela FAPESQ/PB poderá implicar devolução imediata dos benefícios, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a FAPESQ/PB;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

12.7 A FAPESQ/PB poderá desenvolver metodologias e fluxos específicos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades, devendo ser cumpridas em sua integralidade pelos bolsistas;

12.8 O(A) bolsista deverá ter disponibilidade de acordo com a carga horária prevista neste edital para atender as atividades do projeto;

12.9 O(A) bolsista deverá dedicar-se às atividades planejadas com o(a) Coordenador(a) do Programa;

12.10 O não cumprimento, por parte dos bolsistas, das atividades previstas acarretará notificações e posterior suspensão ou cancelamento dos benefícios;

12.11 À FAPESQ/PB reserva-se o direito de, durante a vigência da bolsa ou posterior a esta, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento;

12.12 Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a FAPESQ/PB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, por meio do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br;

12.13 Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada por ofício, numerado e assinado, pelo(a) responsável da proposta à FAPESQ/PB, acompanhado da devida justificativa, e deverá ser autorizada pela equipe técnica antes de sua efetivação.

13. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

13.1 Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultante das atividades desenvolvidas no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à FAPESQ/PB e SES. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa e do auxílio ao projeto;

13.2 As ações publicitárias atinentes a projetos com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14. SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

14.1 Os benefícios previstos neste edital poderão ser cancelados e/ou suspensos pela FAPESQ/PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor;

14.2 O(A) bolsista deve estar cientes de que deverão restituir integral, parcial ou



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

proporcionalmente a FAPESQ/PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito;

14.3 Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las. Caso as irregularidades sejam comprovadas, implicará restituição integral, parcial ou proporcional à FAPESQ/PB do montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso;

14.4 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores;

14.5 Caberá à FAPESQ/PB a decisão sobre a integralidade, parcialidade ou proporcionalidade, pelo(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência;

14.6 Uma vez aberto o processo administrativo, deverá ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta, bolsa ou benefícios, com vistas à suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo, se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

14.6.1 Em função da interrupção das atividades previstas sem a devida anuência à FAPESQ/PB

14.6.2 Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

14.6.3 Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

14.6.4 Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;

14.6.5 Em função do afastamento do local de execução das atividades sem autorização da FAPESQ/PB;

14.7 Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:

14.7.1 Por determinação da FAPESQ/PB;

14.7.2 Nas hipóteses de cancelamento da concessão;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

14.7.3 Se houver desistência dos benefícios, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;

14.7.4 Por interrupção de atividades não autorizadas;

14.7.5 Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;

14.7.6 Conclusão antecipada, sem prévia autorização da FAPESQ/PB;

14.7.7 Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;

14.7.8 Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;

14.7.9 Se comprovado o recebimento dos benefícios em desacordo com as normas deste Edital e do Termo de Outorga;

14.7.10 Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital;

14.7.11 No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;

14.7.12 Por solicitação da instituição anfitriã da proposta aprovada;

14.7.13 Casos omissos no presente Edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração;

14.7.14 Para o caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades ou no caso de licença maternidade, poderá ser solicitada a suspensão dos benefícios;

14.7.15 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 06 (seis) meses e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão de benefícios.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O(A) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações que lhe cabem, permitindo que a FAPESQ/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

15.2 O(A) bolsista deverá fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela FAPESQ/PB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas, inclusive apresentação de prestações de conta, quando aplicável, implicando o atraso no pagamento das mensalidades da bolsa.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FAPESQ/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste Edital perante a FAPESQ/PB conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

17.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ-PB, por correspondência eletrônica, para o endereço de e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999.

18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

18.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista vinculado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

18.2 Ao vincular-se por meio deste Edital, o(a) bolsista autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Projeto, distribuídos nos canais do Programa, da FAPESQ/PB e do Governo do Estado da Paraíba, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros.

18.3 A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional.

18.4 Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista vinculado(a) ao projeto, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração

18.5 O(A) bolsista vinculado(a) a este Projeto se compromete, sempre que possível, às convocações da FAPESQ/PB para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

19. CLÁUSULA DE RESERVA

19.1 A FAPESQ/PB reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, e, no que couber, pelas normas internas da FAPESQ/PB.

20.2 Fica estabelecido o foro da cidade Campina Grande/PB para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Edital.

Campina Grande, 03 de julho de 2026.

AMILCAR RABELO DE QUEIROZ

Presidente FAPESQ/PB

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Ensino Superior da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Eu, XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX (Reitor, Pró-Reitor ou Diretor de centro),

CPF nº 000.000.000-00, declaro para os devidos fins que:

- Reconheço que : XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX - Instituição XXXXXXXXXXXX é vinculado(a) à instituição na função de XXXXXXXXXXXX na matrícula nº XXXXXXXXXXXX.
- Tenho conhecimento do projeto e compactuo com o mesmo;
- Tenho conhecimento das normas estabelecidas no EDITAL Nº 54/2026 - FAPESQ/SECTIES/SES PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTERSETORIAL MULTIPROFISSIONAL EM PRIMEIRA INFÂNCIA (REIMPI);
- O projeto e desempenho das atividades é compatível com as prioridades institucionais;
- Comprometo-me que a Instituição fornecerá a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do evento durante todo o período de sua vigência

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do candidato e assinatura eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
residente na Rua _____, Bairro _____
_____, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____ declaro para fins de
comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba –
FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar presencialmente no
Programa de Residência Intersectorial Multiprofissional em Primeira Infância
(REIMPI), através do **EDITAL Nº 54/2026 - FAPESQ/SECTIES/SES**, com carga
horária de _____ horas semanais.

Cidade-PB, de _____ de 2026.

Nome do candidato e assinatura eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III – PERFIL 1- CRITÉRIOS E BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para fins de pontuação, serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, exceto quanto à titulação acadêmica. A pontuação máxima do currículo será de 100 (cem) pontos.

ANÁLISE CURRICULAR PERFIL 1 - TUTORES			
Formação Acadêmica			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Doutorado na área de Educação, Saúde ou Assistência Social	15		
Mestrado na área de Educação, Saúde ou Assistência Social	11		
Especialização (requisito mínimo) na área de Primeira Infância (1 ponto por certificado)	2		
Especialização na área de Educação, Saúde ou Assistência Social (1 ponto por certificado)	2		
Subtotal	30		
Formação Complementar			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Curso de tutoria com carga horária mínima de 40 horas (2 pontos por certificado)	10		
Curso na área pedagógica com carga horária mínima de 30 horas (2 pontos por certificado)	6		
Curso na área de Primeira Infância com carga horária mínima de 30 horas (1 ponto por certificado)	4		
Subtotal	20		
Experiência Profissional			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Atuação como tutor/a em programa de formação profissional (3 pontos por semestre)	18		
Atuação em docência em cursos de graduação ou pós-graduação (1 ponto por semestre)	10		
Atuação profissional na Educação, Saúde ou Assistência Social (1 ponto por semestre)	8		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (0,5 ponto por orientação)	4		
Subtotal	40		
Produção Técnico-Científica / Produtos e Portfólio			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Autoria ou coautoria de material didático ou produção técnico-científica (1 ponto por produção)	6		
Participação em grupo ou projeto de pesquisa/extensão (0,5 ponto por semestre)	4		
Subtotal	10		
TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	100		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III – PERFIL 2- CRITÉRIOS E BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para fins de pontuação, serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, exceto quanto à titulação acadêmica. A pontuação máxima do currículo será de **100 (cem) pontos**.

ANÁLISE CURRICULAR – PERFIL 2 – PROFESSOR CONTEUDISTA			
Formação Acadêmica			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Doutorado na área de Educação, Saúde ou Assistência Social (requisito mínimo)	15		
Mestrado na área de Educação, Saúde ou Assistência Social	10		
Especialização em Primeira Infância ou área correlata (1 pontos por certificado)	5		
Subtotal	30		
Formação Complementar			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Curso em Educação à Distância e/ou em Tecnologias Educacionais (2 pontos por certificado)	12		
Curso na área pedagógica (2 pontos por certificado)	12		
Subtotal	24		
Experiência Profissional			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Atuação em docência no ensino superior ou pós-graduação (1 ponto por semestre)	10		
Subtotal	10		
Produção Técnico-Científica / Produtos e Portfólio			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Autoria ou coautoria de material didático publicado (2 pontos por produção)	16		
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico indexado, últimos 10 anos (1,5 ponto por produção)	12		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN (1 ponto por produção)	8		
Subtotal	36		
TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	100		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III – PERFIL 3- CRITÉRIOS E BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para fins de pontuação, serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, exceto quanto à titulação acadêmica. A pontuação máxima do currículo será de **100 (cem) pontos**.

ANÁLISE CURRICULAR – PERFIL 3 PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)			
Formação Acadêmica			
Item	Pontuação máxima.	Pontuação declarada	Pont. comissão
Doutorado na área de Educação, Saúde ou Assistência Social	15		
Mestrado na área de Educação, Saúde ou Assistência Social (requisito mínimo)	10		
Especialização na área de Educação, Saúde ou Assistência Social (1 pontos por certificado)	3		
Especialização em Primeira Infância (2 pontos por certificado)	2		
Subtotal	30		
Formação Complementar			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Curso na área pedagógica, com carga horária mínima de 30 horas (2 pontos por certificado)	12		
Curso de extensão em área de conhecimento do Programa, carga horária mínima de 40 horas (1 ponto por certificado)	5		
Subtotal	17		
Experiência Profissional			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (2 pontos por orientação concluída)	22		
Atuação em docência em cursos de graduação ou pós-graduação (1 ponto por semestre)	10		
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (0,5 ponto por banca)	6		
Subtotal	38		
Produção Técnico-Científica / Produtos e Portfólio			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico indexado, últimos 5 anos (1,5 ponto por produção)	10		
Coordenação ou orientação de grupo/projeto de pesquisa ou extensão (1 ponto por semestre)	5		
Subtotal	15		
TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	100		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III – PERFIL 4 - CRITÉRIOS E BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para fins de pontuação, serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, exceto quanto à titulação acadêmica. A pontuação máxima do currículo será de 100 (cem) pontos.

ANÁLISE CURRICULAR – PERFIL 4 COORDENADOR(A) REGIONAL DE FORMAÇÃO			
Formação Acadêmica			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Doutorado na área de Educação, Saúde ou Assistência Social	15		
Mestrado na área de Educação, Saúde ou Assistência Social	10		
Especialização na área de Educação, Saúde ou Assistência Social (1 pontos por certificado) - (requisito mínimo)	4		
Especialização em Primeira Infância ou área correlata	1		
Subtotal	30		
Formação Complementar			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Curso na área pedagógica, com carga horária mínima de 30 horas (2 pontos por certificado)	12		
Curso de extensão em área de conhecimento do Programa, carga horária mínima de 40 horas (1 ponto por certificado)	5		
Subtotal	17		
Experiência Profissional			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (2 pontos por orientação concluída)	20		
Atuação em docência em cursos de graduação ou pós-graduação (1 ponto por semestre)	10		
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (0,5 ponto por banca)	9		
Subtotal	39		
Produção Técnico-Científica / Produtos e Portfólio			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Autoria ou coautorias de artigo científico em periódico indexado, últimos 10 anos (1,5 ponto por produção)	9		
Coordenação ou orientação de grupo/projeto de pesquisa ou extensão (1 ponto por semestre)	5		
Subtotal	14		
TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	100		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III – PERFIL 5 - CRITÉRIOS E BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para fins de pontuação, serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, exceto quanto à titulação acadêmica. A pontuação máxima do currículo será de 100 (cem) pontos.

ANÁLISE CURRICULAR - PERFIL 5 COORDENADOR(A) DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
Formação Acadêmica			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Mestrado na área de Educação, Saúde ou Assistência Social	15		
Especialização em Monitoramento e Avaliação, Gestão Pública ou área correlata (2 pontos por certificado)	10		
Possuir graduação na área de Educação, Saúde ou Assistência Social	5		
Subtotal	30		
Formação Complementar			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Curso em monitoramento e avaliação de programas/projetos, carga horária mínima de 40 horas (3 pontos por certificado)	12		
Curso em indicadores sociais ou políticas públicas, carga horária mínima de 30 horas (2 pontos por certificado)	8		
Subtotal	20		
Experiência Profissional			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Atuação em monitoramento, avaliação ou gestão de indicadores de programas/projetos públicos (2 pontos por semestre)	20		
Atuação em gestão pública ou coordenação técnica na Educação, Saúde ou Assistência Social (1,5 ponto por semestre)	9		
Atuação em elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento institucional (1 ponto por relatório)	5		
Subtotal	34		
Produção Técnico-Científica / Produtos e Portfólio			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Elaboração de instrumentos de monitoramento, avaliação ou sistematização de indicadores (1,5 ponto por instrumento)	9		
Autoria ou coautoria de produção técnico-científica na área de avaliação (1 ponto por produção)	7		
Subtotal	16		
TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	100		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III – PERFIL 6 - CRITÉRIOS E BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para fins de pontuação, serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, exceto quanto à titulação acadêmica. A pontuação máxima do currículo será de 100 (cem) pontos.

ANÁLISE CURRICULAR - PERFIL 6 APOIO ADMINISTRATIVO			
Formação Acadêmica			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Pós-graduação lato sensu em Gestão, Administração ou área correlata (5 pontos por certificado)	10		
Graduação em qualquer área (2 pontos) - (requisito mínimo)	6		
Ensino médio	4		
Subtotal	20		
Formação Complementar			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Curso em rotinas administrativas, arquivologia ou gestão de processos, carga horária mínima de 20 horas (2 pontos por certificado)	12		
Curso em ferramentas de escritório e/ou informática, carga horária mínima de 20 horas (2 pontos por certificado)	10		
Subtotal	22		
Experiência Profissional			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Atuação em rotinas administrativas em instituição pública ou privada (2 pontos por semestre)	20		
Atuação em instituição de ensino, saúde ou assistência social (1,5 ponto por semestre)	12		
Atuação em atendimento ao público ou suporte a processos de prestação de contas (1 ponto por semestre)	8		
Subtotal	40		
Produção Técnico-Científica / Produtos e Portfólio			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Elaboração ou organização de instrumentos administrativos (planilhas, controles, fluxos) (1 ponto por instrumento)	10		
Participação em processos de prestação de contas ou auditoria administrativa (1 ponto por processo)	8		
Subtotal	18		
TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	100		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III – PERFIL 7- CRITÉRIOS E BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para fins de pontuação, serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, exceto quanto à titulação acadêmica. A pontuação máxima do currículo será de **100 (cem) pontos**.

ANÁLISE CURRICULAR - PERFIL 7 APOIO TÉCNICA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)			
Formação Acadêmica			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Pós-graduação em Tecnologia Educacional, Educação a Distância ou área correlata (5 pontos por certificado)	10		
Graduação em área correlata (requisito mínimo)	6		
Subtotal	16		
Formação Complementar			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Curso ou certificação em administração de Moodle ou AVA equivalente, carga horária mínima de 20 horas (3 pontos por certificado)	12		
Curso em Design Instrucional ou Tecnologias Educacionais, carga horária mínima de 20 horas (2 pontos por certificado)	10		
Subtotal	22		
Experiência Profissional			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Atuação em suporte técnico a Ambiente Virtual de Aprendizagem (2,5 pontos por semestre)	25		
Atuação em suporte técnico de tecnologia da informação em instituição de ensino (1,5 ponto por semestre)	12		
Atuação em capacitação de usuários em ferramentas digitais (1 ponto por atividade)	5		
Subtotal	42		
Produção Técnico-Científica / Produtos e Portfólio			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Elaboração de manuais, tutoriais ou materiais de suporte técnico ao AVA (2 pontos por produção)	10		
Participação em projeto de implantação ou customização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (2 pontos por projeto)	10		
Subtotal	20		
TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	100		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III – PERFIL 8 - CRITÉRIOS E BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para fins de pontuação, serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, exceto quanto à titulação acadêmica. A pontuação máxima do currículo será de 100 (cem) pontos.

ANÁLISE CURRICULAR - PERFIL 8 ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
Formação Acadêmica			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Pós-graduação em Comunicação, Marketing Digital ou área correlata (4 pontos por certificado)	12		
Graduação em área correlata (requisito mínimo)	6		
Subtotal	18		
Formação Complementar			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Curso em produção de conteúdo digital, redes sociais ou design gráfico, carga horária mínima de 20 horas (2 pontos por certificado)	10		
Curso em comunicação pública ou institucional, carga horária mínima de 20 horas (2 pontos por certificado)	10		
Subtotal	20		
Experiência Profissional			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Atuação em comunicação institucional, assessoria de imprensa ou marketing digital (2,5 pontos por semestre)	25		
Atuação em produção de conteúdo para instituição pública ou de ensino (1,5 ponto por semestre)	12		
Atuação em cobertura de eventos institucionais (1 ponto por semestre)	5		
Subtotal	42		
Produção Técnico-Científica / Produtos e Portfólio			
Item	Pontuação máxima	Pontuação candidato	Pontuação comissão
Portfólio de peças gráficas, textos ou conteúdos digitais publicados (2 pontos por produção)	10		
Participação em campanha de comunicação institucional (2 pontos por campanha)	10		
Subtotal	20		
TOTAL ANÁLISE CURRICULAR	100		

Estas observações são para todos os baremas:

OBS 1: Para todos os itens pontuados deverão ser anexados documentos comprobatórios.

OBS 2: É vedada a dupla contagem de um mesmo título, período ou vínculo profissional em mais de um critério do barema. Havendo enquadramento simultâneo em critérios distintos, será considerada apenas a pontuação mais vantajosa ao/à candidato/a.